

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2026

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2026

CONTRATANTE: Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gabriel Tiago de Vilas Boas.

CONTRATADA: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.562.174/0001-98, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, nº 45, Centro, no município de Natércia/MG, CEP 37.524-000, representada pelo Senhor Julio César Orsi Junho, CREA/MG 200354878-5.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Creche Municipal Carine Siqueira Carvalho Moreira, localizada no Município de Natércia/MG, conforme as especificações do Projeto Básico.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, em especial as de representante legal do Município de Natércia/MG, e diante da instrução regular do presente feito:

- a) CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa Orsi Junho Engenharia Ltda, pois preenche os pressupostos de admissibilidade aplicáveis;
- b) INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo formulado pela recorrente, diante da premente necessidade de continuidade das providências para a execução da obra pública de ampliação da Creche Municipal Carine Siqueira Carvalho Moreira, que visa atender à infraestrutura de educação infantil local;
- c) No mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo para confirmar integralmente o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, declarando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 0096/2026, com fundamento na Cláusula 11.7 do contrato e no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) DETERMINO a formalização do correspondente Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo em referência, providenciando-se a publicação oficial do extrato pertinente;
- e) DETERMINO a autuação de processo administrativo sancionatório em apartado para apuração de responsabilidade contratual e eventual aplicação de penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Natércia, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- f) DETERMINO a convocação imediata da segunda colocada na classificação da Concorrência Eletrônica nº 0005/2026 para manifestar o interesse em assumir a execução do remanescente da obra, nos termos previstos pelo artigo 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e intime-se o recorrente.

Natércia/MG, 13 de julho de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal de Natércia

